# LEI Nº 1927/2011

**"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 214.300,00 (duzentos e quatorze mil e trezentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02-04.122.0001.4.022-3190.16.....14.900,00
02.04.01-08.122.0001.4.027-3190.04.....1.600,00
02.04.01-08.122.0001.4.027-3390.36.....600,00
02.04.02-08.244.0006.4.135-3190.04.....6.800,00
02.05.03-23.695.0009.4.049-3190.04.....3.000,00
02.05.03-23.695.0009.4.049-3390.36.....200,00
02.06.02-20.606.0013.4.056-3190.11.....7.900,00
02.08.02-12.365.0015.4.072-3190.04.....29.600,00
02.08.02-12.367.0019.4.078-3190.11.....2.100,00
02.08.03-12.361.0016.4.080-3190.04.....6.700,00
02.08.03-12.365.0015.4.082-3190.11.....45.100,00
02.08.03-12.365.0015.4.082-3190.13.....12.100,00
02.11.01-15.122.0001.4.094-3190.04.....4.700,00
02.11.01-15.122.0001.4.094-3190.11.....26.700,00
02.12.03-10.301.0024.4.109-3390.36.....52.000,00
02.12.03-10.302.0024.4.111-3190.04.....100,00
02.13.02-26.452.0029.4.125-3190.04.....200,00
**Total.....214.300,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado parte do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício de 2011, no montante de R$ 214.300,00 (duzentos e quatorze mil e trezentos reais).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de maio de 2011.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**